

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2016 14:18
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado Processo 70
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:ri.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2016 14:17
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado Processo 70

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 23 de junho de 2016 13:54
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 70



Superior Tribunal de JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ES TADO DO RIO JANEIRO
RIO, 23.06.16

OFÍCIO 253/2016/SEC – 3^a CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 22 de junho do corrente, decidiu:

1. PROCESSO N° 70/2016 - Jogo: Guarani FC (SP) X Macaé Esporte FC (RJ) - categoria profissional, realizado em 12 de junho de 2016 – Campeonato Brasileiro Série C – **Denunciado:** Macaé Esporte EC, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. RICARDO GRAICHE.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 600,00, o Macaé Esporte EC, por infração ao Art. 206 do CBJD”. Determinando prazo de 07 dias para cumprimento da

obrigação, devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD. Funcionou na defesa do Macaé Esporte EC, Dr. Luis Eduardo Barbosa, que juntou prova documental.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

23/6/2016

óficio: 253/2016